



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.338 DE 09 DE JUNHO DE 2003
(Vereador Vivaldo Francisco Oliveira)

Aut. Nº	044103
P.L. Nº	060103
Publ.:	13/06/03

“**Denomina** Thereza D’ Alessandro Guidolim logradouro público do Jardim Esplanada II.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada “**Thereza D’ Alessandro Guidolim**”, a atual Rua 21 do Loteamento Jardim Esplanada II.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 09 de junho de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

A